



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 049/2016
PROCESSO Nº 049 /2016
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E NUCLEOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços de exames de biópsias diversificados, conforme tabela, com objetivo suprir a necessidades básicas de usuários do SUS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0-Detran/RJ, inscrita no CPF 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Bacelar, nº 102, Centro, Carmo-RJ, e **NUCLEOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.401/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 65 - Ilha do Lazareto – Além Paraíba/MG, doravante denominada **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames de biópsias diversificados, conforme tabela em anexo, tendo como objetivo suprir as necessidades de usuários do SUS.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 04/01/2016 e término em 31/03/2016.

III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor total dos serviços corresponde a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) .

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Apuração mensal dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.100-3390.39.00 - Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo/RJ, 04 de janeiro de 2016.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

**NUCLEOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA
LTDA**
Contratada